RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 39/2021
Autoria: Vereador Augusto Vasconcelos
Ementa: "Institui a Plataforma Interativa da Câmara para consulta, acompanhamento e participação popular e dá demais providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por esta Supervisão está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Consoante imperativo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, em seu art. 178, inciso III, anexamos cópia de trecho da legislação mencionada na proposição, bem como endereço eletrônico para consulta do seu inteiro teor.[1]

Sala das Comissões, em 29 de março de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **Lei Orgânica do Município de Salvador - LOM.** Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-salvador-ba